



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.956, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.058,02 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.648, de 27 de outubro de 2020 e no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal nº 1.654, de 09 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.001 – EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.365 - Educação Infantil

12.365.0062 - Transporte Escolar

12.365.0062.2.036 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 1028 PNATE

Detalhamento da Fonte: 00 – Não se Aplica

Complemento da Fonte: 00 – Não se Aplica

SUB TOTAL

R\$ 2.000,00

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Gestão da Saúde

10.301.0071.2.058 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

33.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.

R\$ 50.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.

R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 4511 Custeio – Outros Programas Financiados por Transf.

Detalhamento da Fonte: 00 – Não se aplica

Complemento da Fonte de Recurso: 3110 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

SUB TOTAL

R\$ 250.000,00

10.301.0071.2.162 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.

R\$ 40.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.

R\$ 8.058,02

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Fonte de Recurso: 4511 Custeio – Outros Programas Financiados por Transf.

Detalhamento da Fonte: 00 – Não se aplica

Complemento da Fonte de Recurso: 3110 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

SUB-TOTAL

R\$ 98.058,02

TOTAL

R\$ 350.058,02

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 350.058,02 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e três centavos), sendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da fonte de Recurso: 1028 – PNATE, detalhamento da Fonte de recurso: 00 – não se aplica, complemento da fonte de recurso: 00 – não se aplica; e o valor de R\$ 348.058,02 (trezentos e quarenta e oito mil, cinquenta e oito reais e dois centavos), da Fonte de Recurso: 4511 Custeio - Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a Fundo – Detalhamento da Fonte de Recurso: 00 – Não se aplica, Complemento da Fonte de Recurso: 3110 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 08 de fevereiro de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração